



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Edital de Publicações Eletrônicas em
26/12/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA E O CISMENPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA para a prestação de serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde, bem como integrar a instituição no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde no qual está inserido.

CONTRATO Nº SMGP-0057/2014 ;

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias Nº. 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 75.771.477/0001-70, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito **Marcelo Belinati Martins**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.638.707/0001-15, com sede em Londrina, PR, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 11. 323.261/0001-69, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **Carlos Felipe Marcondes Machado**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Goiânia, 152 - Centro - 86020-170 - Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.445.188/0001-81, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Silvio Antonio Damasceno**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Prado Ferreira, resolvem de comum acordo celebrar o presente aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Acrescer ao Bloco Pré-fixado Fixo, item Implantação e Custeio da Unidade de Mama, o valor mensal de R\$ 16.111,08 (dezesseis mil cento e onze reais e oito centavos), passando a ter o valor mensal de R\$ 45.211,77 (quarenta e cinco mil duzentos e onze reais e setenta e sete centavos).

Parágrafo Primeiro. Este acréscimo tem por fundamento a Deliberação CIB/PR nº 181 - 28/07/2017, que remaneja recursos para ampliação de atendimento na Unidade Mama do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo. Nos termos da Deliberação da CIB/PR, os efeitos financeiros são retroativos a Agosto de 2017.

Parágrafo Terceiro. O repasse financeiro ao CONTRATADO fica condicionado ao respectivo repasse do Fundo Estadual de Saúde do Paraná.

Parágrafo Quarto. Em virtude desta alteração o quadro financeiro passa a vigor da seguinte forma:

Programação Orçamentária para o CISMENPAR			Mensal
PRÉ-FIXADO	VARIÁVEL	Procedimentos ambulatoriais de Média Complexidade	R\$ 523.174,60
	FIXO	Implantação e Custeio da Unidade de Mama	R\$ 45.211,77
		Implementação da Oferta de Serviços Diagnose para os	R\$ 109.040,00

	Municípios componentes do CISMEPAR	
	Programa Ambulatorial de Hepatite com Tratamento Assistido	R\$ 12.800,00
	Incentivo para contratualização, implementação das ações e melhoria da qualidade de assistência - CISMEPAR.	R\$ 30.000,00
	Incremento aos consórcios intermunicipais de saúde a implementação e manutenção da oferta da assistência na área de especialidades médicas, em quantidades suficientes para o cumprimento das metas pactuadas no POA, com prioridade para as especialidades com maior estrangulamento.	R\$ 50.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 770.226,37
PÓS - FIXADO	Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – FAEC	R\$ 10.100,00
	Plantões Médicos Especializados em serviço de urgência e emergência.	R\$ 418.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 428.100,00
TOTAL GERAL		R\$ 1.198.326,37

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no Processo SEI 60.003180/2017-23, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
42.010.10.302.0025.6-080	3.3.90.39.50.30	303, 369 e 496

CLÁUSULA QUARTA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados a partir de Agosto de 2017 até a data do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 18/06/2014, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores. Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada (0813924) pela PGM mediante Parecer Jurídico (19.008.061562/2017-34).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Velei de Aquino, Gestor(a) de Contrato**, em 14/12/2017, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Antonio Damaceno, Usuário Externo**, em 14/12/2017, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gedson Antonio Franca, Testemunha**, em 15/12/2017, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Louriberto Vieira Gonçalves Junior, Testemunha**, em 15/12/2017, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde**, em 18/12/2017, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 22/12/2017, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866515** e o código CRC **1BC8331B**.